



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **9 de fevereiro de 2022**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a ata n.º 2 referente à Reunião Ordinária Pública de 26 de janeiro de 2022;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da fatura de consumo de água n.º 2809/2022, no valor de 347,60€, em 6 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 28 de fevereiro de 2022.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 1474/2022 devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 113m3, faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, nos termos Mod.G.25/0



do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de consumo de água n.º 29203, 32206 e 35209/2021, no valor de 206,81€, em 8 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 28 de fevereiro de 2022.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a prescrição da dívida do consumo de água, relativa ao mês de outubro de 2018, no valor de 428,11€, nos termos do n.º 1 do artigo 10º da lei n.º 23/96, de 26 de julho, da referida dívida.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a minuta de contrato de trabalhos complementares a celebrar relativa à empreitada de “Pavilhão Multiusos - Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes - Sousel”.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a caducidade dos processos de obras particulares n.º 1/2019-01; 35/2020-01; 37/2020-01; 39/2020-01 e 41-2020-01;-----



PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e o NECS – Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, através de ações de carácter social, que abordem e interajam com o bem-estar da população, com o desenvolvimento social e económico, com a taxa de desemprego, com a redução do analfabetismo e com a qualidade de vida da população.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e a Associação de Jovens “A Planície”, cujo objeto é a promoção do desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza desportiva e outras.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e o Atlético Clube de Sousel, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e desportiva.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto e as “normas de participação” do programa de incentivo ao uso da cal “Caiando a nossa Terra”, podendo envolver diretamente a população do concelho na revitalização do uso da cal, embelezando todas as freguesias.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as “Normas de Participação” do Concurso de Fotografia Digital “Sousel Adentro 2022”, sendo o tema da edição deste ano “Fauna e Flora do Concelho de Sousel”.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da 8ª edição do concurso de fotografia digital “Sousel Adentro”, designar para júri dois seguintes representantes do órgão executivo (um efetivo e outro suplente);-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, isentar o pagamento do Prolongamento de Horário Escolar durante o mês de janeiro de 2022, a aluna da freguesia de Casa Branca, na sequência de requerimento apresentado pelo seu encarregado de educação, devido ao facto de a mesma não o ter frequentado.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, isentar o pagamento do Prolongamento de Horário Escolar, referente ao mês de dezembro de 2021, considerando que no âmbito da pandemia da Covid-19, foi necessário descontinuar aquela componente de apoio à família.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência gratuita de transporte ao grupo de Jovens de Sousel, para deslocação a Benavente com o objetivo de participarem no Festival da Canção Jovem, no âmbito das atividades que a Diocese de Évora organiza, com o intuito de desenvolver competências artísticas nos jovens.-----



PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da informação n.º 20/2022, do Serviço de Património, excecionalmente e por economia processual, autorizar a requerente a onerar o lote n.º 11, sito no Loteamento da Pandina - 2ª fase, em Santo Amaro, nos termos solicitados, tendo em consideração as limitações a constar na escritura de compra e venda, e desde que o ónus só produza efeitos a partir da data em que o terreno seja sua propriedade.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de janeiro de 2022, através do qual foi autorizada a emissão de certidão de cancelamento da cláusula terceira constante de escritura de compra e venda do lote de terreno com o n.º 29, destinado a habitação própria, sito no “Loteamento da Tapada do Poço Largo “, na freguesia de Casa Branca, Concelho de Sousel, inscrito na matriz sob o n.º 1466, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob o n.º 01143/030424.-----

PONTO ONZE

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-----

- a) A alteração aos pontos 14.3 e 14.4 e a criação dos pontos 14.7. e 14.8. da tabela de preços relativos ao fornecimento de bens de forma continuada no tempo, nos termos constantes na proposta n.º 60/2022;-----



- b) Aprovar a tabela de preços relativos ao fornecimento de bens, nos termos da proposta n.º 60/2022;-----
- c) A revogação das anteriores tabelas, referentes aos preços dos pontos que agora se propõe aprovar;-----
- d) Nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Geral de Preços Municipais, às quantias fixadas acresce imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor nos termos da legislação aplicável;-----

PONTO DOZE

- 1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 63/2022, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

PONTO TREZE

- 1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:-----
 - a) Assunção de compromissos plurianuais, bem como autorização para celebração de contrato de Renting por prazo superior a 3 anos (36 meses), tendo por base a fundamentação constante da referida proposta (autorização para contratação por 48 meses, ou seja, 4 anos);-----
 - b) Que os compromissos expectáveis a assumir anualmente sejam divididos nos termos constantes da proposta n.º 64/2022.-----

Sousel, 9 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério